

PORTARIA Nº 119/GSF/SEFAZ/2021

Tornar público os valores repassados ao FETHAB, relativo ao mês de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019, combinado com o inciso VI, itens 1 a 3, do artigo 3º do Decreto nº 509, de 03 de junho de 2020;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 10.353, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de maio de 2021, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de junho de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Original assinado)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasse Municipal FETHAB Maio/2021

Valor Total Arrecadado do FETHAB	17.079.774,19	1.897.752,69	18.977.526,88
Período do Crédito	Maio - 90%	Maio - 10%	Maio/2021
Data do Repasse	09/06/2021	09/06/2021	09/06/2021
MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	54.877,31	6.720,32	61.597,63
ÁGUA BOA	166.971,87	12.444,51	179.416,38
ALTA FLORESTA	187.655,48	46.049,16	233.704,64
ALTO ARAGUAIA	125.297,22	22.564,09	147.861,31

ALTO BOA VISTA	98.242,86	4.938,14	103.181,00
ALTO GARÇAS	98.669,86	11.467,17	110.137,03
ALTO PARAGUAI	83.007,70	15.237,82	98.245,52
ALTO TAQUARI	61.538,43	4.723,32	66.261,75
APIACÁS	153.137,26	4.990,90	158.128,16
ARAGUAIANA	102.683,60	5.086,93	107.770,53
ARAGUAINHA	69.275,56	1.321,41	70.596,97
ARAPUTANGA	71.359,30	14.679,31	86.038,61
ARENÓPOLIS	50.282,86	6.478,93	56.761,79
ARIPUANÃ	259.697,97	11.797,19	271.495,16
BARÃO DE MELGAÇO	158.841,90	9.521,03	168.362,93
BARRA DO BUGRES	114.981,04	22.657,08	137.638,12
BARRA DO GARÇAS	145.041,44	8.253,33	153.294,77
BOM JESUS DO ARAGUAIA	123.230,57	10.781,32	134.011,89
BRASNORTE	149.482,18	16.671,19	166.153,37
CÁCERES	278.827,31	29.518,97	308.346,28
CAMPINÓPOLIS	147.108,10	4.344,15	151.452,25
CAMPO NOVO DO PARECIS	114.998,12	18.020,30	133.018,42
CAMPO VERDE	112.179,96	17.247,16	129.427,12
CAMPOS DE JÚLIO	65.330,14	6.167,32	71.497,46
CANABRAVA DO NORTE	73.374,71	10.819,66	84.194,37
CANARANA	182.019,15	13.953,61	195.972,76
CARLINDA	86.201,62	10.792,90	96.994,52
CASTANHEIRA	97.679,23	18.224,31	115.903,54
CHAPADA DOS GUIMARÃES	179.286,39	19.280,41	198.566,80

CLÁUDIA	72.742,76	15.222,25	87.965,01
COCALINHO	180.635,69	9.035,01	189.670,70
COLÍDER	95.493,02	19.660,34	115.153,36
COLNIZA	231.943,33	14.965,49	246.908,82
COMODORO	174.845,65	10.505,58	185.351,23
CONFRESA	175.716,72	24.963,04	200.679,76
CONQUISTA D'OESTE	58.805,66	7.866,37	66.672,03
COTRIGUAÇU	120.958,96	18.571,98	139.530,94
CUIABÁ	290.321,95	21.571,57	311.893,52
CURVELÂNDIA	47.584,25	7.717,59	55.301,84
DENISE	65.569,25	3.365,10	68.934,35
DIAMANTINO	116.432,82	23.954,00	140.386,82
DOM AQUINO	93.648,40	11.540,04	105.188,44
FELIZ NATAL	106.458,23	7.691,97	114.150,20
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	56.021,66	6.143,97	62.165,63
GAÚCHA DO NORTE	134.913,14	16.077,76	150.990,90
GENERAL CARNEIRO	102.376,17	16.566,43	118.942,60
GLÓRIA D'OESTE	57.166,00	6.843,68	64.009,68
GUARANTÃ DO NORTE	147.330,13	12.607,34	159.937,47
GUIRATINGA	175.358,04	13.550,33	188.908,37
INDIAVAÍ	57.080,61	3.365,47	60.446,08
IPIRANGA DO NORTE	84.596,12	8.244,41	92.840,53
ITANHANGÁ	85.398,87	10.139,69	95.538,56
ITAÚBA	97.337,63	6.780,67	104.118,30

ITIQUEIRA	162.343,25	13.859,67	176.202,92
JACIARA	69.822,12	15.181,26	85.003,38
JANGADA	54.484,48	7.118,85	61.603,33
JAURU	82.785,67	11.948,06	94.733,73
JUARA	301.833,77	28.014,44	329.848,21
JUÍNA	194.111,63	24.099,37	218.211,00
JURUENA	105.501,77	10.674,29	116.176,06
JUSCIMEIRA	101.710,06	25.944,75	127.654,81
LAMBARI D'OESTE	64.971,46	5.976,40	70.947,86
LUCAS DO RIO VERDE	102.734,84	9.916,52	112.651,36
LUCIARA	66.884,40	1.422,37	68.306,77
MARCELÂNDIA	214.880,64	10.000,78	224.881,42
MATUPÁ	114.690,68	20.896,91	135.587,59
MIRASSOL D'OESTE	67.909,18	19.203,74	87.112,92
NOBRES	97.832,95	14.267,49	112.100,44
NORTELÂNDIA	55.919,18	8.622,44	64.541,62
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	137.389,70	24.406,05	161.795,75
NOVA BANDEIRANTES	215.461,35	11.922,06	227.383,41
NOVA BRASILÂNDIA	125.895,02	12.691,98	138.587,00
NOVA CANAÃ DO NORTE	161.045,19	8.434,75	169.479,94
NOVA GUARITA	68.165,38	5.908,08	74.073,46
NOVA LACERDA	87.158,09	4.761,46	91.919,55
NOVA MARILÂNDIA	56.107,06	5.951,73	62.058,79
NOVA MARINGÁ	170.439,07	17.768,66	188.207,73
NOVA MONTE VERDE	93.819,20	12.111,27	105.930,47

NOVA MUTUM	133.785,87	19.366,57	153.152,44
NOVA NAZARÉ	66.747,76	6.317,62	73.065,38
NOVA OLÍMPIA	65.825,45	9.813,47	75.638,92
NOVA SANTA HELENA	72.828,16	3.377,81	76.205,97
NOVA UBIRATÃ	192.881,89	19.006,56	211.888,45
NOVA XAVANTINA	140.976,46	18.541,23	159.517,69
NOVO HORIZONTE DO NORTE	58.481,15	7.896,36	66.377,51
NOVO MUNDO	125.075,19	8.632,88	133.708,07
NOVO SANTO ANTÔNIO	96.005,41	1.108,67	97.114,08
NOVO SÃO JOAQUIM	204.205,78	14.296,91	218.502,69
PARANAÍTA	109.976,67	13.824,37	123.801,04
PARANATINGA	301.270,14	16.182,33	317.452,47
PEDRA PRETA	112.299,52	12.575,84	124.875,36
PEIXOTO DE AZEVEDO	150.626,53	12.962,60	163.589,13
PLANALTO DA SERRA	108.302,85	4.251,91	112.554,76
POCONÉ	172.266,60	42.704,94	214.971,54
PONTAL DO ARAGUAIA	72.742,76	2.453,04	75.195,80
PONTE BRANCA	59.915,85	6.895,48	66.811,33
PONTES E LACERDA	153.683,81	22.223,82	175.907,63
PORTO ALEGRE DO NORTE	80.172,46	16.581,99	96.754,45
PORTO DOS GAÚCHOS	127.620,07	26.110,99	153.731,06
PORTO ESPERIDIÃO	138.585,29	20.347,51	158.932,80
PORTO ESTRELA	63.810,04	7.462,91	71.272,95
POXORÉU	200.482,39	24.622,77	225.105,16
PRIMAVERA DO LESTE	135.288,89	41.442,74	176.731,63

QUERÊNCIA	186.169,54	16.969,70	203.139,24
RESERVA DO CABAÇAL	73.374,71	4.159,49	77.534,20
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	173.205,99	9.715,17	182.921,16
RIBEIRÃOZINHO	62.409,49	5.659,48	68.068,97
RIO BRANCO	61.299,31	2.472,96	63.772,27
RONDOLÂNDIA	132.351,17	8.051,79	140.402,96
RONDONÓPOLIS	281.457,60	33.522,66	314.980,26
ROSÁRIO OESTE	145.331,80	30.402,76	175.734,56
SALTO DO CÉU	76.517,39	7.065,71	83.583,10
SANTA CARMEM	80.906,89	4.061,95	84.968,84
SANTA CRUZ DO XINGU	62.956,05	5.071,17	68.027,22
SANTA RITA DO TRIVELATO	88.951,46	1.769,27	90.720,73
SANTA TEREZINHA	98.345,34	20.975,10	119.320,44
SANTO AFONSO	58.190,79	14.294,63	72.485,42
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	74.416,58	7.025,67	81.442,25
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	212.523,63	37.919,57	250.443,20
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	169.141,00	10.520,19	179.661,19
SÃO JOSÉ DO XINGU	174.538,21	9.458,40	183.996,61
SÃO JOSÉ DO POVO	55.133,51	10.555,87	65.689,38
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	113.939,17	11.043,59	124.982,76
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	79.796,71	16.949,78	96.746,49
SÃO PEDRO DA CIPA	53.767,13	1.716,90	55.484,03
SAPEZAL	76.636,95	6.181,74	82.818,69
SERRA NOVA DOURADA	69.583,00	1.267,32	70.850,32

SINOP	123.862,52	42.255,74	166.118,26
SORRISO	191.310,55	34.748,61	226.059,16
TABAPORÃ	145.929,59	16.412,52	162.342,11
TANGARÁ DA SERRA	183.231,82	38.750,97	221.982,79
TAPURAH	103.093,52	10.180,30	113.273,82
TERRA NOVA DO NORTE	80.274,94	20.160,02	100.434,96
TESOURO	145.690,47	5.572,56	151.263,03
TORIXORÉU	113.614,66	7.277,69	120.892,35
UNIÃO DO SUL	94.468,23	6.777,44	101.245,67
VALE DE SÃO DOMINGOS	74.467,82	8.001,87	82.469,69
VÁRZEA GRANDE	137.509,26	8.709,17	146.218,43
VERA	89.617,58	9.485,35	99.102,93
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	216.247,02	16.754,50	233.001,52
VILA RICA	161.745,46	4.028,36	165.773,82
T O T A L	17.079.774,19	1.897.752,69	18.977.526,88

Nota: Conforme consta no Ofício nº 418/GSF-SEFAZ-MT/2021 e nos termos da Nota Técnica nº 166/2021/SATE/SEFAZ, informamos que, por um equívoco operacional, o repasse da Cota-parte do FETHAB Combustível referente ao critério de 90% dos valores arrecadados na Competência de Maio/2021 (art. 37, § 2º, I, do Decreto nº 1.261/2000) efetuado em 10/06/2021, foi creditado equivocadamente na Conta do FETHAB correspondente à parte dos 10%. Dessa forma, orientamos as Prefeituras que transfiram os valores creditados na conta relativa ao transporte escolar (10%) para as contas de infraestrutura (90%).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 54a00ddb

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar